EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **Aquisição de leite de vaca – Tipo C – Pasteurizado e Pó de Café.**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

23/01/2025 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
28/01/2025 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
28/01/2025 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: https://comprasbr.com.br/ ."Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO.**

1.0 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da contratação direta **Aquisição de leite de vaca – Tipo C – Pasteurizado e Pó de Café.**

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
00039	3.3.90.30.	04 122 7001 2420	01 TESOURO	1100000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será de **R$** *45.568,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais)*

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 – A presente chamada ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

4.1.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 – As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (https://comprasbr.com.br/) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 22 de janeiro de 2025.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Para: Gabinete do Prefeito

1 – OBJETO

Aquisição de leite de vaca – Tipo C – Pasteurizado e Pó de Café.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de leite de vaca tipo C pasteurizado e Pó de Café é necessária para atender à demanda do café dos servidores públicos municipais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2884 de 10 de março de 1992.

Tento em vista que não há Pregão vigente e que a documentação está em fase de elaboração para a abertura do mesmo, o pedido de Dispensa de Licitação tem como objetivo suprir a necessidade por um período de até quatro meses.

Além disso, o valor da aquisição está em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o procedimento se enquadra na condição de dispensa de licitação, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não é exigido, conforme estipulado pelo Decreto nº 4985/2023, disposto no artigo 41.

"I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei 14.133, de 2021."

3 – ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	**PÓ DE CAFÉ – TRADICIONAL**, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO PURO, COM SELO DE QUALIDADE DA ABIC, COM QUALIDADE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUE AS MARCAS CABOCLO, PILÃO, MOKA, DO PONTO, PELE, PACAEMBU, MELITTA E TRÊS CORAÇÕES. -AS MARCAS INFORMADAS ACIMA SÃO BEM ACEITAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS.	640	PCT

	-O VENCEDOR QUE OPTAR POR COTAR ITEM COM MARCA DIVERGENTE DAS INFORMADAS DEVERA APRESENTAR **AMOSTRA DO PRODUTO EM ATE DOIS DIAS**, O PRODUTO SERA SUBMETIDO A ANALISE DE DEGUSTAÇÃO DE VINTE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACEITABILIDADE DEVERA SER APROVADO POR PELO MENOS 80% DESTES SERVIDORES. -PACOTE DE 500 GRAMAS.		
2	**LEITE DE VACA – TIPO C – PASTEURIZADO** – VALIDADE MÍNIMA DE DOIS DIAS NO ATO DA ENTREGA – EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 LITRO	6.400	LT

4 – ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

4.1 - O fornecedor deverá entregar, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante a Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava.

4.1.1 – Deverão ser efetuadas **entregas diárias do leite** de aproximadamete **80 litros**, de segunda a sexta – feira, aproximadamente às 7h30, na **Divisão da Merenda Escolar**, localizada na Rua João Gomes Mota, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP - CEP 12287430.

Observação: O local – endereço de entrega poderá sofrer ateração durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da contratante.

4.1.2 – As entregas deverão ser realizadas por caminhão refrigerado e os funcionários devidamente uniformizados.

4.1.3 – A entrega do Pó de Café – Pacote 500g **será de forma única**, na **Divisão da Merenda Escolar**, localizada na Rua João Gomes Mota, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP - CEP 12287430.

4.2- A constatação de qualquer alteração de qualidade observada, ou em caso de não aceitação fica o proposnente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

5-ESTIMATIVA DO VALOR

Considerando o pedido para Dispensa de Licitação, o menor valor apresentado para o estimado é R$ *45.568,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais)*

6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias.

7 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR – NOME: VERÔNICA DE CARMINI BARBIERI BRAGA
CPF: 333.008.908-37
MATRÍCULA: 6696
E-MAIL: veronica.contratos@cacapava.sp.gov.br

FISCAL – NOME: LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 262.869.108-67
MATRÍCULA: 6682
E-MAIL: merenda.escolar@cacapava.sp.gov.br

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
00039	3.3.90.30.	04 122 7001 2420	01 TESOURO	1100000

10-DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 13 de janeiro de 2024.

Guilherme de Barros Marcos
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava – SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 001/2025

Processo Administrativo N.º 224/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**PÓ DE CAFÉ – TRADICIONAL**, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO PURO, COM SELO DE QUALIDADE DA ABIC, COM QUALIDADE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUE AS MARCAS CABOCLO, PILÃO, MOKA, DO PONTO, PELE, PACAEMBU, MELITTA E TRÊS CORAÇÕES. -AS MARCAS INFORMADAS ACIMA SÃO BEM ACEITAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS. -O VENCEDOR QUE OPTAR POR COTAR ITEM COM MARCA DIVERGENTE DAS INFORMADAS DEVERA APRESENTAR **AMOSTRA DO PRODUTO EM ATE DOIS DIAS**, O PRODUTO SERA SUBMETIDO A ANALISE DE DEGUSTAÇÃO DE VINTE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACEITABILIDADE DEVERA SER APROVADO POR PELO MENOS 80% DESTES SERVIDORES.	640	PCT		R$	R$

	-PACOTE DE 500 GRAMAS.					
2	**Leite de vaca – Tipo C – Pasteurizado** – validade mínima de dois dias no ato da entrega – embalagem contendo no mínimo 01 litro	6.400	LT		R$	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
DADOS BANCÁRIOS:
ASSINATURA / DATA